CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 24 de julho de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 182/2021

Ilmo. Sr.
Cláudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral do SAAE-JN

Recebemos em 03/08/21

Com cópia:
Ilmo. Sr.
DIRCEU ANTONIO GRIPA
Secretário Municipal de Saúde

Recebemos em 03/08/2021
Gabriella Matias

Senhor Diretor

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V. Exª. para expor e requerer o que segue.

Encaminhamos ao Poder Executivo o Requerimento CMJN nº 088/2021, que trata da fluoretação da água potável disponibilizada para a população, e recebemos como resposta o Ofício GP/PMJN nº 397/2021, no qual consta que o SAAE não dispõe desse serviço nas comunidades rurais de Acioli, Barra do Triunfo e Cavalinho, mas que isto estaria sendo providenciado.

Nesse contexto, registramos nossa preocupação e surpresa com a ausência desse serviço essencial à saúde coletiva, que está normatizado pela Lei Federal nº 6050/1974 e diversas resoluções e portarias desde então.

A fluoretação da água de abastecimento público representa uma das principais e mais importantes medidas de saúde pública no controle da cárie dentária.

Na oportunidade, reiteramos a necessidade de que o serviço de fluoretação seja disponibilizado para as comunidades rurais de Acioli, Barra do Triunfo e Cavalinho, assim como para todo o Município de João Neiva.

Também foi informado pelo Município a previsão de reforma da ETA de Cavalinho e, sobre esse tema, requeremos que seja informada a previsão para conclusão da obra.

Nestes Termos,
Aguarda provimento.

Atenciosamente.

SIMONE LOSS FAVARATO
Vereadora